

## Rivania Selma de Campos Ferreira

---

**De:** Marcelo de Almeida Frota  
**Enviado em:** quinta-feira, 4 de novembro de 2021 13:10  
**Para:** Rivania Selma de Campos Ferreira  
**Assunto:** ENC: Envia Moção ao PL 73/2021  
**Anexos:** Oficio\_37056239.html; Mocao\_37056593\_MOCAO\_PL\_73\_2021.pdf

-----Mensagem original-----

De: Sen. Rodrigo Pacheco  
Enviada em: quinta-feira, 28 de outubro de 2021 12:23  
Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>  
Assunto: ENC: Envia Moção ao PL 73/2021

-----Mensagem original-----

De: SECULT/consec [mailto:consec@secult.mg.gov.br] Enviada em: quarta-feira, 27 de outubro de 2021 12:29  
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>  
Assunto: Envia Moção ao PL 73/2021

Ofício SECULT/CONSEC nº. 37/2021

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.

Exmo. Senhor

Senador Rodrigo Pacheco

Presidente do Senado Federal

Assunto: ENVIO DE MOÇÃO PL 73/2021

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1410.01.0002289/2021-08].

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos à V. Exa. Moção de apoio ao PL 73/2021, definida pelo Conselho Estadual de Política Cultural - Consec, em reunião realizada no dia 12 de agosto do corrente ano.

Respeitosamente,

Leônidas José de Oliveira

Presidente do Consec

Secretário de Estado de Cultura e Turismo



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Cultura e Turismo**  
**Conselho Estadual de Política Cultural**

Ofício SECULT/CONSEC nº. 37/2021

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.

Exmo. Senhor  
**Senador Rodrigo Pacheco**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **ENVIO DE MOÇÃO PL 73/2021**

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1410.01.0002289/2021-08].

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos à V. Exa. Moção de apoio ao PL 73/2021, definida pelo Conselho Estadual de Política Cultural - Consec, em reunião realizada no dia 12 de agosto do corrente ano.

**Respeitosamente,**

**Leônidas José de Oliveira**  
**Presidente do Consec**  
**Secretário de Estado de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Leônidas José de Oliveira, Secretário de Estado**, em 26/10/2021, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37056239** e o código CRC **F22AE479**.

---

**Referência:** Processo nº 1410.01.0002289/2021-08

SEI nº 37056239

Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Edifício Gerais, 11º Andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP  
31630-901



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### MOÇÃO EM APOIO AO PL 73/21

O Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural – Consec, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

Considerando as competências previstas na lei 23.304/2019, do Conselho Estadual de Política Cultural – Consec, órgão colegiado de caráter deliberativo e consultivo, vinculado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo,

Considerando a 38ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 12 de agosto de 2021, que aprovou Moção em Apoio ao Projeto de Lei 73/21, recomenda a publicação de:

*Moção ao Congresso Nacional em apoio à aprovação do Projeto de Lei Complementar 73/2021, em função da sua importância estratégica para a atuação conjunta entre os entes federados e para que os diversos segmentos da cultura possam garantir as condições de manter suas atividades profissionais, nos termos da Recomendação Internacional acerca do Status do Artista, bem como garantir que os povos e comunidades tradicionais, grupos, manifestações das culturas populares e mestres possam manter sua capacidade de expressar a vitalidade de suas culturas, nos termos da Convenção Internacional para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial e do decreto nº 6.040/2007.*

**Leônidas José de Oliveira**  
**Presidente do Consec**  
**Secretário de Estado de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Leônidas José de Oliveira, Secretário de Estado**, em 14/09/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35138566** e o código CRC **C0CD54B3**.